



Camara de Capelinha

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 63, inciso II, que estabelece que a Administração Pública deve desclassificar propostas que não atendam às exigências do edital ou apresentem documentação irregular, verifica-se que a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA, apresentou Certificado de Registro Médico (CRM) vencido.

A exigência de regularidade documental dos profissionais responsáveis pela execução do objeto licitado é essencial para garantir a qualificação técnica e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à prestação dos serviços. O edital estabeleceu claramente a necessidade de comprovação de habilitação técnico-profissional mediante a apresentação de CRM válido, conforme determinado na legislação vigente e nas normas do Conselho Federal de Medicina.

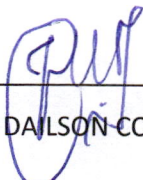
Dessa forma, a apresentação de um CRM vencido implica no descumprimento das exigências editalícias, configurando irregularidade insanável no âmbito da qualificação técnica. Assim, com fundamento na Nova Lei de Licitações e no disposto no edital, a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA, participante do certame processo Nº-005/2025, Modalidade, Nº 03/25, não atendeu às condições de habilitação estabelecidas.

Após a análise da documentação apresentada no processo licitatório Nº 005/2025, verificou-se que a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA, não atendeu ao requisito de comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos, conforme exigido no edital.

Conforme disposto no item 3. REQUISITOS NECESSÁRIOS do edital, o licitante deveria apresentar documentação que comprove a execução de serviços similares pelo período mínimo de 2 (dois) anos. No entanto, os documentos apresentados não foram suficientes para atender a essa exigência, o que impossibilita a habilitação da empresa no certame.

Dessa forma, em conformidade com os princípios da legalidade e isonomia, constatado o descumprimento das exigências editalícias para habilitação, fica desclassificada a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA.

Capelinha-MG, 17 de Março de 2025


JOSE DAILSON CORDEIRO – PREGOEIRO -